

Decreto N° 78 - de 24 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 79.430,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.430,00 ( setenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0034 - 3.1.90.04.00 PROFESSORIS DO MAGISTERIO-E.INFANTIL - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 34.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 16.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0026 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 9.670,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.670,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 9.670,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 4.260,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.260,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 4.260,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0002.2.0046 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 79.430,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0013.2.0052 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL MORAR MELHOR - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

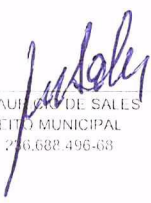
2.03.00.12.361.0014.1.0005 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REF. ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 3	----- R\$	30.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.08.01.26.782.0012.1.0036 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUIROS E MATA BURROS	----- R\$	19.430,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.430,00
Total da Unidade 8	----- R\$	19.430,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>79.430,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 24 de Julho de 2018

  
-----  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68